ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.601/2007

"Autoriza doação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 335.858.141-15, uma área de sua propriedade, designado por lote 45, da Qd.: 03, na Rua Manoel Jesus Silva, no Setor Universitário, Silvio Lombardi, nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina à construção de uma casa residencial.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O benefício venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:	Município de Ipameri-Goiás
Imóvel:	Loteamento – Setor Universitário, Silvio Lombardi.
Endereço:	Rua Manoel Jesus Silva.
Lote:	45
Quadra:	03
Área Doada:	250,00m2
Nome do Recebedor:	**MARIA DO CARMO DOS SANTOS.**
Finalidade:	Construção de casa residencial.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote):

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente:	10,00m p/ a Rua Manoel Jesus Silva.
Fundos:	10,00m p/ o lote 04.
Lateral direita:	25,00, p/ o lote 44, Qd.: 03.
Lateral esquerda:	25,00m p/ o lote 46, da Qd.: 03, onde finda a presente descrição.

OBS.: Esta Lei revogará a Lei Municipal nº 1.620/99, por não cumprimento ao artigo 2º, Parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal